



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA
GABRIELLI

SANTOS ARAUJO
LTDA:606991740
00116

Assinado de forma
digital por ALANA
GABRIELLI SANTOS
ARAUJO
LTDA:60699174000116
Dados: 2026.09.17
14:26:24 -03'00'

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS
COMERCIAL
LTDA:662010
35000105

Assinado de
forma digital por
AOS COMERCIAL
LTDA:662010350
00105

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

BMH MATERIAIS
HIDRAULICOS
LTDA:228507310
00169

Assinado de forma digital
por BMH MATERIAIS
HIDRAULICOS
LTDA:22850731000169
Dados: 2026.09.18
14:47:17 -03'00'

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

Assinado de forma digital
por CBX COMERCIAL
IMPORTADORA
LTDA:47812320000100
Dados: 2026.09.17
14:29:45 -03'00'

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO GOLDANI
Data: 17/09/2026 14:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE
FERRAMENTA:40044357000196

Assinado de forma digital por CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE
FERRAMENTA:40044357000196
Dados: 2026.09.18 11:29:00 -03'00'

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE FERRAMENTA:40044357000196

Assinado de forma digital por CJC COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE FERRAMENTA:40044357000196
Dados: 2026.09.18 11:28:32 -03'00'

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GUILHERME
FONSECA
MARTINS:0514
7089993

Assinado digitalmente por GUILHERME
FONSECA MARTINS:05147089993
ND: C=BR, CN=GUILHERME
FONSECA MARTINS:05147089993,
O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 16:08:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM
LICITAÇÕES
L:59566602000153

Assinado de forma digital por
DESBRAVA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
L:59566602000153
Dados: 2026.09.17 14:46:25
-03'00'

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECÓ, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARÃO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soquete E27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH
COMPANY

LTDA:228163150
00144

Assinado de forma digital
por INCOTECH COMPANY
LTDA:22816315000144
Dados: 2026.09.17
15:35:00 -03'00'

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

FERNANDO
COUTINHO

ELOI:01005950148

Assinado de forma digital
por FERNANDO COUTINHO
ELOI:01005950148
Dados: 2026.09.17 17:33:49
-03'00'

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026

VALIDADE: 16/09/2026 A 16/09/2027 (12 MESES)

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve



estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.2- RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

3.2.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.2.3 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

3.2.4 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

3.2.5 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

3.2.6 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.2.7 - Atender as determinações da fiscalização **da** CONTRATANTE.

3.2.8 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

3.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



3.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.2.11 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.2.12 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Av: Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central da Secretaria ou de acordo a indicação da mesma
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José da Luz, 63, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da Secretaria
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Av: Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 - Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.10 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Felipe Barcella dos Santos; Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Titular: Guilherme Fraga Fischborn; Suplente: Milena Andréa Kappel (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Titular: Sabrina Brito Litarowicz; Suplente: Jéssica Gomes da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Titular: Antônio Peres Ramos; Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva; Suplente: Monique Terra dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Titular: Daniel Candido da Silva; Suplente: Maurício Velho Aguiar (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Titular: Marihele Oliveira dos Santos; Suplente: Shaiane dos Santos Südecum (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: José Nei Rocha dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	Titular: Miguel Evair Pires de Oliveira; Suplente: Marcelo Machado de Assis. (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.17 14:01:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/09/2026 13:53:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata



Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Data: 17/09/2026 14:27:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGÓRIO

Empresa detentora da ata

ALANA GABRIELI SANTOS ARAÚJO

Empresa detentora da ata

AOS COMERCIAL LTDA

Empresa detentora da ata



BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Empresa detentora da ata

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Empresa detentora da ata

XCENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa detentora da ata

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Empresa detentora da ata



COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

INCOTECH COMPANY LTDA

Empresa detentora da ata

LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAJT.9PRI.YGUL.AVOS



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/91

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, conforme memorando nº980/2026 - SEMAF e Pedido de Compra nº2026/1708.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO (Inscrição 131889), 59.526.010/0001-08, RUA FELIPE DOMINGOS PETRY, PRAIA CUMPRIDA, SAO JOSE, SC, pdv.participacoes.br@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	29373	107,00	107,00	UN	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumepetro	37,9900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO (Inscrição 125451), 60.699.174/0001-16, 10A RUA CONCEICAO, APARECIDA, PORTAO, RS, 93180-000, (51) 99966-9284, jolusedistribuidora@joluse.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	29224	347,00	347,00	UN	Interruptor simples 10A	Ilumi	4,1000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - AOS COMERCIAL LTDA (Inscrição 131892), 66.201.035/0001-05, RUA VINTE E QUATRO DE ABRIL, PALHOCA, SC, licita2406@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	29177	1.090,00	1.090,00	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm - 6.500k;	Goodlux	5,3800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (Inscrição 85972), 22.850.731/0001-69, AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, TRÊS VENDAS, ERECHIM, RS, 99713-042, (54) 3712-0355, bmhcomercial@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
46	29314	1.020,00	1.020,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm azul.	Iluminix	0,5200
47	29315	670,00	670,00	METRO	Cabo flexível 1,5mm vermelho.	Iluminix	0,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	29189	175,00	175,00	UN	Capacitor 400V 2 fios	Cobrefer	4,6400
6	29296	355,00	355,00	UNIDADE	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
8	29316	255,00	255,00	UNIDADE	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Prsmt	4,3600
19	29294	337,00	337,00	UND	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	FI	6,6700
24	226	650,00	650,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Epx	8,7300
30	31885	160,00	160,00	UNIDADE	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ç Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ç 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento.	Luminat	9,5800
32	29197	210,00	210,00	UN	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	Prsmt	2,4800
33	29249	190,00	190,00	UN	Pino Femea 2P + T 10A	Prsmt	2,5400
34	29250	80,00	80,00	UN	Pino/plug macho 2P + T 10A.	Prsmt	2,4800
39	29229	200,00	200,00	UND	Soquete para lâmpada E27	Prsmt	1,2400
45	35014	260,00	260,00	UNIDADE	Lâmpada LED 30 W bivolt 127-220 V	Epx	4,9600
48	29248	380,00	380,00	METRO	Cabo PP 2x2,5mm	Vibra	3,1800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Inscrição 131893), 41.774.511/0001-48, AVENIDA TRISTÃO MONTEIRO, ZONA NOVA, TRAMANDAI, RS, 95590-000, contato.centrallife@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29178	4.905,00	4.905,00	METRO	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	next	0,9500
2	29179	1.540,00	1.540,00	METRO	Cabo flexível 2,5mm	Condux	0,7000
16	783	194,00	194,00	RL	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M	Sellerex	120,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (Inscrição 110869), 40.044.357/0001-96, AV. PRIMEIRO DE MAIO, VARZEA GRANDE, GRAMADO, RS, 95670-000, 54 3295-6464, cjc.empenhos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	29295	325,00	325,00	UND	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Ilumi	3,7800
14	29226	187,00	187,00	UN	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Ilumi	13,4400
41	29191	380,00	380,00	UND	Tomada Conjunto 10A	Ilumi	3,7600

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 131894), 20.891.953/0001-02, AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, CENTRO, LONDRINA, PR, guilherme@eletrofm.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	29190	1.155,00	1.155,00	METROS	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	Aluforce	2,7200
15	29228	175,00	175,00	UN	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Prismatec	15,9400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (Inscrição 131896), 59.566.602/0001-53, RUA PORTO ALEGRE, CENTRO, CHAPECO, SC, desbrava.licitacoes@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
12	29365	116,00	116,00	UND	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Zagonel	51,0000

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - INCOTECH COMPANY (Inscrição 107901), 22.816.315/0001-44, AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, CENTRO, TUBARAO, SC, 88701-000, contato@incotech.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	3992	1.545,00	1.545,00	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Storm	0,3900

Validade do Registro: de 16/09/2026 à 16/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/79 - LUFMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (Inscrição 131890), 65.614.541/0001-55, RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, JARDIM DO PRADO, ARACATUBA, SP, 16010-000, licita.lumifeel@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	29210	960,00	960,00	UNIDADE	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Cristallux	1,8000
35	29207	205,00	205,00	UNIDADE	Plafon Sobrepor Redondo p/ lâmpada com soqueteE27	Cristallux	2,5700

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Setembro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/09/2026 13:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>